



Prefeitura do Município de Castro



PROJETO DE LEI Nº 19/2020

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 52.264,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 52.264,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0013.2024 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

00104 – DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO – EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 52.264,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 52.264,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2019, RELATIVO AOS DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO – 25%.

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO/MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2020, APROVADA PELA LEI Nº 3600/2019, DE 27/06/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 16 DE MARÇO DE 2020.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 170

Em 18 de março de 2020

Às 15:38 hs. Ass: [Assinatura]



Prefeitura Municipal de Castro



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 52.264,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito adicional especial do orçamento 2020 na forma que se apresenta, através de anulação e suplementação de dotação, para contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (duas) licenças de autocad para Secretaria Municipal de Educação

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de março de 2020.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL